



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.079, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo dos empenhos de Restos a Pagar não Processados abaixo discriminados, referentes ao exercício financeiro de 2022, em decorrência do fornecimento parcial ou do não fornecimentos do material ou serviço:

EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	CREDOR	VALOR
1284	02.08.02.10.301.0008.2044.33903035	2.600.000.0000	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME	20,40
2493	02.08.02.10.303.0008.2047.33903201	2.621.000.0000	EMENALLI MEDICAL LTDA	132,00
3001	02.08.02.10.303.0008.2047.33903201	1.500.000.1002	EMENALLI MEDICAL LTDA	2.306,23
5223	02.08.02.10.303.0008.2047.33903201	1.500.000.1002	EMENALLI MEDICAL LTDA	2.346,86
5243	02.13.02.15.451.0018.2074.33903031	2.500.000.0000	CIA DA FLOR LTDA	3.715,08
6227	02.13.01.04.122.0001.2072.33903962	2.500.000.0000	CUBOTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME	300,00
6516	02.08.02.10.303.0008.2047.33903201	1.500.000.1002	POUSO FARMA HOSPITALR LTDA	120,00
6518	02.07.03.12.361.0005.1006.44905102	1.500.000.1001	ADS ENGENHARIA E PINTURAS EM EDIFÍCIOS EIRELI	3.915,83

Art. 2º Os documentos relacionados neste Decreto, serão contabilizados nas respectivas contas do Balancete e serão individualizados na sua Anulação de Empenho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de dezembro de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal